



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 142/2024

ALTERA a Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 163/2024 referente Ata de Registro de Preços nº 160/2024 originária do Processo NEGEP/ SERP- Medicamento e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 869/2023, realizada pela SESA, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERA a fiscal, a servidora FLAVIA DO NASCIMENTO SILVA nomeada pela Portaria nº 132/2024, de 30 de Abril de 2024.

Art. 2º – DESIGNA a servidora CAMILLA DELLATORRE TEIXEIRA para com observância da legislação vigente e ao Art. 67, da Lei nº 8.666/1993, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 163/2024 e contratos provenientes desta, celebrado com a empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Art. 3º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 4º – O objeto do referido contrato é a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUNE, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF) - SERP”.

Art. 5º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 02 de Maio de 2024.

CERTIDÃO
Verônica S. Mendes
D. 02/05/2024
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: 02/05/2024
Servidor: *EBSLR*

CERTIDÃO
Certifico que *Piorizaxial Serrano*
Nº *422/2024*
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014.
De 09/05/2019.
Data: *02/05/2024*
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 031/2021

